



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Luís Correia – Piauí

Lido na sessão do dia.

15 / 08 / 2025

REQUERIMENTO Nº 047/2025

Os vereadores que subscrevem no pleno exercício do mandato, integrantes dessa Casa Legislativa, requerem, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja realizada audiência pública através das Comissões de Direitos humanos e Desenvolvimento urbano e defesa do consumidor, **CONVOCANDO** a Empresa ÁGUAS DO PIAUÍ, concessionária responsável pelo abastecimento de água no município, e outros órgãos a fim de prestar esclarecimentos à população e ao Poder Legislativo sobre as constantes falhas e interrupções no fornecimento de água que vêm prejudicando gravemente moradores, comerciantes, instituições públicas e o setor turístico local.

JUSTIFICATIVA

A água potável é um direito humano essencial à vida, reconhecido pela Resolução nº 64/292 da Assembleia Geral da ONU (2010), sendo dever do poder público e das concessionárias garantir o abastecimento de forma contínua, segura e adequada.

O art. 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) determina que órgãos públicos e suas concessionárias são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e contínuos, sendo o abastecimento de água classificado como serviço essencial.

A Lei nº 11.445/2007 (Marco Legal do Saneamento Básico), em seus arts. 2º e 3º, estabelece que o abastecimento de água deve ser universalizado e prestado de maneira contínua, observando padrões de qualidade e regularidade.

Além disso, o art. 37 da Constituição Federal e o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõem o princípio da publicidade e da transparência, exigindo que a população tenha acesso às informações sobre a execução de serviços públicos.

Os frequentes episódios de desabastecimento em Luís Correia vêm causando sérios transtornos, como:

- Comprometimento da higiene e saúde pública, contrariando as diretrizes da Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Prejuízos ao setor de turismo e comércio local, afetando a economia municipal;
- Violação do direito do consumidor e do cidadão à prestação de um serviço público essencial de forma eficiente.

Assim, esta audiência pública é convocada para que a *Águas do Piauí* apresente informações claras sobre as causas da falta de abastecimento, medidas emergenciais adotadas e plano de ação para garantir a regularização definitiva do serviço, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Luís Correia, 14 de agosto de 2025.



RECEBIDO EM
EM 15/08/2025

MARIA INES RODRIGUES FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 554.424.713-72

HORA 9:40



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Luís Correia – Piauí

Ilton Veras de Araújo (PSD)

Presidente da Comissão de Desenvolvimento urbano e defesa do consumidor

Antônio José de Moraes Veras (PSD)

Vice – Presidente

Julyany de Araújo Galeno (MDB)

Membro

Francisco Rodrigues Cajado Júnior (MDB)

Presidente da Comissão de Direitos Humanos

José Maria Silva Sousa (PDT)

Vice – Presidente

Luís Correia-PI, 15 de Agosto de 2025